

1 - INTRODUÇÃO**1.1 - OBJETIVO**

1.1.1 - Este parecer apresenta a análise técnica para o julgamento das Propostas Comerciais contidos no Invólucro II, relativas à **Concorrência Internacional n.º 022/DALC/SEDE/2011**, que visa a Contratação de Empresa para Fornecimento, Instalação, Testes, Comissionamentos e Colocação em Operação de Sistemas de Orientação e Controle de Movimentação em Superfície (SMGCS) para os Aeroportos do Galeão (SBGL) e Curitiba (SBCT).

1.2 - ANEXOS

1.2.1 - São partes integrantes deste Parecer os seguintes documentos:

- Mapa de Julgamento, da cada licitante.

2 – VERIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS ARITMÉTICOS

2.1 – O preço declarado pelas Licitantes, conforme consta da respectiva Ata da 3ª Reunião Pública da Comissão de Licitação, do dia 01 de dezembro de 2012, em que foi aberta a Proposta Comercial, é o seguinte:

LICITANTE	Equipamentos	Serviços
ATC/EBCO/AIRNAV	U\$ 4.301.157,50 (*)	R\$ 6.380.127,11
AMBRIEX/HITT/RRJ Engenharia	€\$ 1.969. 411,29 (**)	R\$ 7.359.059,40

2.2 – Conforme previsto no subitem 7.8.1 do Edital de Licitação, para efeito de julgamento e equalização da proposta apresentada os preços apresentados por empresas brasileiras e estrangeiras, em moeda estrangeira, serão convertidos para o “REAL”, pela taxa de conversão de venda vigente no dia útil imediatamente anterior à data de abertura da licitação (subitem 2.1 deste Edital), disponível no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, Boletim de Fechamento, bem como, de acordo com o estabelecido no subitem 9.3.1.

LICITANTE	Equipamentos	Serviços	TOTAL
ATC/EBCO/AIRNAV	R\$ 8.862.104,91 (*)	R\$ 6.380.127,11	R\$ 15.242.232,02
AMBRIEX/HITT/RRJ Engenharia	R\$ 5.110.425,35 (**)	R\$ 7.359.059,40	R\$ 12.469.484,75

(*) Valor do DOLAR do dia anterior a 1ª Audiência Pública – 13/06/2012, U\$ - 2,0604.

(**) Valor do EURO do dia anterior a 1ª Audiência Pública – 13/06/2012, €\$ - 2,5949.

2.3 - Conforme previsto no subitem 7.9.1 do Edital de Licitação, bem como para equalização final da Proposta a INFRAERO calculou o desembaço aduaneiro referente as Proposta apresentada pelas Licitantes:

Desembaraço	Para Proposta da licitante ATC/EBCO/AIRNAV	Para Proposta da licitante AMBRIEX/HITT/RRJ Engenharia	TOTAL
A cargo da INFRAERO	U\$ 2.932.258,17 (*)	€\$ 1.340.849,03 (**)	
	R\$ 6.041.624,73	R\$ 3.479.369,52	

(*) Valor do DOLAR do dia anterior a 1ª Audiência Pública – 13/06/2012, U\$ - 2,0604.

(**) Valor do EURO do dia anterior a 1ª Audiência Pública – 13/06/2012, €\$ - 2,5949.

2.4 - Orçamento Proposto pela INFRAERO

Orçamento Proposto	Serviços	Equipamentos	Desembaraço
INFRAERO	R\$ 7.551.529,27	U\$ 6.154.890,00 (**)	U\$ 4.193.021,07 (**)

(**) Orçamento elaborado pela INFRAERO, considerou-se a moeda DOLAR AMERICANO (USD), com a taxa de conversão de 1,9016 (BCB), relativa ao dia 22/09/2011.

Orçamento Proposto	Serviços	Equipamentos	Desembaraço
INFRAERO	R\$ 7.551.529,27	R\$ 11.704.138,82	R\$ 7.973.448,87
TOTAL	R\$ 27.229.116,96		

- 2.5 - Conforme previsto no subitem 7.3 alínea “b” do Edital da Licitação, as propostas Comerciais, das licitantes habilitadas, foram verificadas **as planilhas de serviços e preços, preenchidas e assinadas, em papel e em mídia eletrônica (formato excel), cujos itens e discriminações não poderão ser alteradas pela licitante**, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS (Anexo VII – Modelos 1 e 2);;
- 2.6 - Conforme previsto no subitem 9.2 do Edital da Licitação, A COMISSÃO verificará a PROPOSTA DE PREÇO quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo-os da seguinte forma:
- a) dos preços das planilhas de serviços e preços, para a carta de apresentação da Proposta de Preços;
 - b) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - c) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
 - d) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
 - e) no caso de erro de transcrição da quantidade prevista para os equipamentos, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
 - f) no caso de erro de aplicação de fórmula, nas planilhas analíticas de BDI e Encargos Sociais, o valor total será retificado, mantendo-se inalteradas as parcelas.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 – De acordo com os estabelecidos no subitem “9.4 do Edital, a Comissão de Licitação desclassificará a PROPOSTA DE PREÇO aquela que :

- a) **deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no INVÓLUCRO II, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste Edital;**
- b) **apresentar qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;**
- c) **apresentar preço global ou preço unitário (para um ou mais serviços) inexecutável ou irrisório, ou simbólico, ou de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou à totalidade da remuneração;**
- d) **apresentar preço unitário e global das Planilhas de Serviços e Quantidades superiores ao parâmetro estabelecido neste Edital ou inexecutável, ressalvado o**

dispositivo no § 1º do art. 99 do REGULAMENTO, observado as justificativas apresentadas para atender o subitem 7.9.5 deste Edital;

- e) deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 7.10.5 deste Edital;
- f) apresentar prazo de fornecimento dos equipamentos e execução dos serviços objeto desta licitação superior ao estabelecido neste Edital;
- g) apresentar proposta de fornecimento dos equipamentos e componentes que não atenda às condições gerais estabelecidas nas especificações técnicas;
- h) apresentar proposta para a não totalidade dos itens da planilha;
- i) apresentar percentuais de Encargos Sociais e de Taxa de B.D.I. superiores aos limites estabelecidos no subitem 7.9.2 deste Edital;
- j) apresentar proposta com base em cotação de remuneração dos profissionais da equipe técnica em valores superiores à mediana do SINAPI;
- k) na composição analítica das taxas de Encargos Sociais e de B.D.I, deixar de atender as legislações trabalhistas e tributárias vigentes, além de cláusulas firmadas em acordo coletivo de classe.

4 – ANORMALIDADES TÉCNICAS DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - ATC/EBCO/AIRNAV

A empresa não apresentou anormalidade em sua proposta comercial.

4.2 - AMBRIEX/HITT/RRJ Engenharia

A empresa não apresentou anormalidade em sua proposta comercial.

5- ANORMALIDADES DA PROPOSTA TÉCNICAS

6.1 - ATC/EBCO/AIRNAV

Quanto à proposta técnica: concluímos atendeu integralmente o edital e as necessidades da INFRAERO.

O preço da proposta é cerca de 21,83 % mais barato do que o previsto no orçamento da INFRAERO.

6.2 - AMBRIEX/HITT/RRJ Engenharia

Quanto à proposta técnica: concluímos atendeu integralmente o edital e as necessidades da INFRAERO.

O preço da proposta é cerca de 41,43 % mais barato do que o previsto no orçamento da INFRAERO.

6 - CONCLUSÃO

Analisando-se a proposta, foram feitas várias comparações entre a mesma o Edital, constatando-se que as licitantes atenderam as especificações técnicas dos serviços anexo VII e VIII, a vista do exposto, concluímos por sugerir como vencedora da licitação, se outra não for à decisão da comissão, ou autoridade competente, a proposta Comercial da licitante **AMBRIEX/HITT/RRJ Engenharia**, no certame, pelo **preço de R\$ 12.469.484,75 (doze milhões quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Sendo que a parcela referente a serviços no valor de **R\$ 7.359.059,40 (sete milhões trezentos e cinquenta e nove mil cinquenta e nove reais e quarenta centavos)** e a parcela referente a equipamentos **€\$ 1.969. 411,29 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e onze euros e vinte nove centavos de euros)**, convertido para real totalizando **R\$ 5.110.425,35 (cinco milhões, cento e dez mil, quatrocentos e vinte cinco reais e trinta cinco centavos)**.

Brasília - DF, 05 de dezembro 2012.

ANTONIO MILANEZ RAMOS
Membro Técnico Suplente /EPNA
Gerente de Projetos de Navegação Aérea

GUILHERME RENATO SILVA
Membro Técnico /PEOE
Coordenação de Orçamentação